



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6007

DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Altera o período de férias regulamentares fracionadas da Secretária Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve;

Art. 1º Fica alterado o período de férias regulamentares fracionadas de 12 (doze) dias, da Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, estabelecida na Portaria 5988/2020, nos termos do quadro abaixo.

NOME	CARGO	PORTARIA	PERÍODO FÉRIAS
Carla A. C. Machado	Secretária Municipal	5988/2020	31.08.2020 a 11.09.2020 (12) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal